PROJETO DE LEI Nº 199/15

Institui a campanha de prevenção à Doenças Reumáticas, denominada de "Setembro Lilás", no Município de Salvador/BA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Salvador/BA, a campanha de prevenção à Doenças Reumáticas, denominada de "Setembro Lilás" a ser comemorada anualmente durante o mês de setembro, com o objetivo de despertar a população, de um modo geral, para a importância das Doenças Reumáticas.

Parágrafo Único: O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo, será "Mãos que voam, no formato de uma pomba" na cor lilás.

Art. 2º. Durante o mês da campanha o objetivo será divulgar, para a população a importância das Doenças Reumáticas, a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento das Doenças Reumáticas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); mediante organização e participação voluntária de médicos, profissionais de saúde e população interessada, incentivando-se a instalação de iluminação cor de lilás na parte externa dos prédios públicos, dentre outros de relevante importância e grande fluxo de pessoas.

Artigo 3º - O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Salvador.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2015

ODIOSVALDO VIGAS

JUSTIFICATIVA

Mãos que doem, movem-se com dificuldade, não são lindas na estética, mas tem alma de gigante.

São mãos que voam que criam, que vencem, pois têm a essência cheia de amor e desejo por um viver melhor.

As doenças reumáticas são caracterizadas por dar no músculo esquelético, rigidez, redução de mobilidade articular e piora da qualidade de vida. Sua prevalência é maior na população adulta, chegando a 36% nos países desenvolvidos, contribuindo para carga global de doenças nesses países. No Brasil, mais de 12 milhões de pessoas sofrem com doenças reumáticas e distúrbios musculoesqueléticos relacionados ao trabalho. Alguns estados revelam que o grupo de doenças do Sistema Músculo Esquelético (SME), é a segunda maior causa de anos vividos com incapacidade em todo o mundo, superando doenças cardiovasculares e pulmonares.

Visando a despertar a população, de um modo geral, para a importância das Doenças Reumáticas, uma vez que no Brasil, mais de 12 milhões de pessoas sofrem com doenças reumáticas e distúrbios musculoesqueléticos relacionados ao trabalho, é que se motiva a presente Proposição.

Certo da importância do presente Projeto de Lei e os benefícios que dele poderão advir, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2015

ODIOSVALDO VIGAS